

PORTARIA Nº 190/2023

Instaura Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente com veículo oficial do IDR-Paraná, placas BBV9H43.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas BBV9H43, conforme notificado no protocolo 21.020.546-2.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos **Sirlei Fernandes Nunes** - RG: 2.142.146-4 SSP/PR, **Cassio Caetano de Faria** – RG: 6.713.411-7 SSP/PR e **Davi da Silva Souza** – RG 8.983.557-7 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a **Comissão de Sindicância**, destinada a conduzir o estabelecido no **Art. 1º** desta Portaria

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de setembro de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná